



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.647ª** (milésima sexcentésima quadragésima sétima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes, de forma híbrida, os Diretores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **Rosa Neide Sandes De Almeida**, **Diretora-Executiva** da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Thiago José dos Santos**, Diretor da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), respondendo também como Diretor Substituto da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) Adicionalmente, fez-se presente para prestar esclarecimentos: o Secretário Substituto, **Alexandre Melo Soares**, o qual, na oportunidade, **informou acerca das férias do Diretor Sílvio Isoppo Porto, conforme Portaria n.º 569, de 1º de dezembro de 2023.** Ato contínuo, deu-se início a reunião, e o Diretor-Presidente considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab n.º 65/2023.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21222.000152/2023-72.** **Assunto:** Autorização, em caráter provisório, para abertura de Unidade Satélite de Vendas (USV), no município de Santana do Ipanema/AL, para operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB). **Relato:** O Programa de Venda em Balcão tem como objetivo promover o acesso de pequenos criadores aos estoques públicos de milho, sob gestão da Conab, por meio de venda direta a preços compatíveis com os praticados no mercados atacadistas local. Com objetivo de permitir o acesso dos pequenos criadores ao milho que anteriormente eram atendidos pela Unidade Armazenadora da Conab em Palmeira dos Índios (atualmente impossibilitada de operacionalizar o Programa devido à deficiências técnicas), a Sureg/AL apresentou proposta de abertura de uma USV no município de Santana do Ipanema. Neste sentido, a Superintendência Regional informa que a Prefeitura colocou à disposição da Conab, apoio técnico e estrutural, com a cessão de um depósito. O imóvel foi vistoriado por técnico da Sureg e, após os ajustes solicitados, foi aprovado para o funcionamento. Para operacionalização da USV de Santana do Ipanema/AL, estimou-se um custo mensal de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor trimestral de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), que ocorrerão por conta da ND 33.90.14.14, sendo: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) - DIÁRIAS; e na ND 33.90.30.01 - R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) - COMBUSTÍVEL, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) n.º 225313, na Ação Orçamentária - Administração de Unidade, Fonte de Recursos 3050, do Plano Interno - PROVBALCÃO. Após análise das áreas técnicas e recomendações constantes no presente processo, permitindo a elaboração do Acordo de Cooperação Técnica (SEI n.º 31664378), e respectivo Plano de Trabalho (SEI n.º 31659997), com a devida aprovação das áreas técnica e jurídica da Superintendência Regional de Alagoas, bem como observado o atendimento dos critérios técnicos para abertura de USV, além da disponibilidade de recursos financeiros para suportar as despesas com diárias e combustíveis, esta Diretoria manifesta-se favorável à abertura da USV de Santana do Ipanema, vinculada à UA Maceió/AL. Registra-se que a operação da USV estará condicionada ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Prefeitura. A Procuradoria-Geral desta Conab manifestou, por meio da Nota Técnica Gefir ML SEI n.º 109/2023 (SEI nº 32914673), no sentido de que *"...não vislumbramos óbice à submissão do mesmo à aprovação da Diretoria Executiva, razão pela qual sugerimos o recâmbio do feito àquela Diretoria para prosseguimento dos trâmites necessários"*. No mesmo sentido, a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos concluiu em sua Nota Técnica Geric n.º 139/2023 (SEI n.º 32938610) que *"...abstraidas matérias de competência técnicas, como as de conveniência e oportunidade, consideramos não haver impedimentos à deliberação da Direx sobre o Voto Dirab (32901069), que trata da autorização, para*

celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para abertura, em caráter provisório, de Unidade Satélite de Vendas (USV), no Município de Santana do Ipanema, localizado no estado de Alagoas, para operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB)". **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.293/2022. Regulamento de Licitações e Contratos (art. 602-A). **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado autorizar a abertura da Unidade Satélite de Venda no município de Santana do Ipanema/AL, para operacionalização do Programa de Venda em Balcão, devendo as áreas de planejamento e execução da Conab reavaliar a necessidade de manutenção da USV depois de seis meses de operação, bem como envidar esforços para manter o tempo de estadia dos estoques limitado em, no máximo, três meses, a contar da chegada dos lotes à referida USV, com o objetivo de evitar perda do produto. **O Voto foi aprovado por unanimidade.**

2) DEMANDAS DOS CONSELHOS. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Conselho Fiscal e teceu as seguintes considerações:

2.1) CONFIS. 2.1.1) Cogor - Processo SEI n.º 21200.006439/2023-64. A Diretoria Executiva tomou conhecimento acerca do **Ofício Interno 102 (SEI n.º 31480801)**, em que o Confis solicita à Conab o status da apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos que deram causa à contratação emergencial da empresa SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S/A, pelo que se manifesta favorável ao encaminhamento do **Despacho Cogor (SEI n.º 32508545)**, que informa que "a demanda foi acolhida e foi determinada a instauração da Investigação Preliminar Sumária nº 255/2023 (Processo 21200.002930/2023-16), que aguarda a designação de um investigador para conduzi-la.". **2.1.2) Suorg - Processo SEI n.º 21200.003625/2022-61.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento acerca do **Despacho Suorg SEI n.º 32969035**, que encaminha a apresentação acerca do **item 1.4** do plano de trabalho do Conselho Fiscal: "Acompanhar as modificações do Estatuto Social da Companhia e dos Regimentos Internos da Companhia, da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração" (SEI n.º 32913747), razão pela qual se manifesta favorável ao encaminhamento desta ao Confis. **2.1.3) Suorg - Processo SEI n.º 21200.005480/2023-13.** Em atenção ao **OFÍCIO INTERNO GEMOR SEI n.º 7/2023**, que trata acerca de requerimento de padronização normativa do Regimento Interno do Conselho Fiscal (Confis), a Diretoria Executiva tomou conhecimento do **Despacho Confis (SEI n.º 32889965)**, em que o Conselho informa que tomou ciência do referido Ofício e elaborou o documento conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e também deu ciência ao **Despacho Suorg (SEI n.º 32924621)**, que requer o encaminhamento ao Confis, reiterando o pedido de autorização para que este enquadre o Regimento Interno no padrão de formatação da Conab, para que passe pelo rito normativo estabelecidos pela NOC Gestão Normativa - 60.304, com a manutenção do conteúdo, razão pela qual a Diretoria se manifesta favorável ao encaminhamento deste, juntamente do **respectivo modelo sugerido pela Suorg (SEI n.º 30698968)**, para conhecimento e análise do Conselho Fiscal. **2.1.4) Diafi - Processo SEI n.º 21200.001256/2023-52.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 4.1 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal** - periodicidade MENSAL - analisar os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas, tomou conhecimento do **Despacho Diafi SEI n.º 33157113**, que encaminha as demonstrações contábeis referentes ao mês de Novembro de 2023 (SEI n.º 32973395), razão pela qual se manifesta favorável pelo seu encaminhamento ao Confis. **2.1.5) Sucor - Processo SEI n.º 21200.000068/2023-15.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do **OFÍCIO INTERNO SUCOR SEI N.º 250/2023**, que encaminha o Relatório Sucor n.º 16/2023, acerca do acompanhamento da implementação das Resoluções CGPAR (32988815), em atenção ao cumprimento do **item 12.3** do Plano de Trabalho do Confis 2023/2024, razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento deste ao Confis. **3) ASSUNTOS GERAIS.** Não houveram informes. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos(as), dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Alexandre Melo Soares**, Chefe de Gabinete Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO - PRESIDENTE

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

LENILDO DIAS DE MORAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
- DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES (SUBSTITUTO)

ALEXANDRE MELO SOARES - SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA DIREX

Brasília, 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 15/01/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 15/01/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 16/01/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 16/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO SOARES, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto(a) - Conab**, em 16/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33120374** e o código CRC **3C7DBF0E**.